



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.532 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das despesas orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 07 de dezembro de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda



ANEXO A LEI 1.532 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Câmara Municipal</i>			
1000.010310012.001	3.3.90.30-01	1.000,00	
1000.010310012.001	3.3.90.36-01	1.000,00	
1000.010310012.001	4.4.90.52-01	2.080,00	
1000.010310012.027	4.4.90.52-01	4.920,00	
1000.092711152.007	3.1.90.13-01	3.000,00	
1000.010310012.001	3.1.90.11-01		5.000,00
1000.010310012.001	3.3.90.39-01		7.000,00
TOTAL		12.000,00	12.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para a sua respectiva publicidade.
Em, 07 de dezembro de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete